

DECRETO Nº 221/2025

“Dispõe sobre o cancelamento de empenho e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação da fonte de pagamento originalmente vinculada aos empenhos emitidos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os seguintes empenhos, emitidos no exercício de 2025:

I - Empenho n. 30840, em favor da empresa **I C VIEIRA PRODUÇÕES**, CNPJ nº 43.254.513/0001-31, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);

II - Empenho n. 30834, em favor da empresa **FLAVINHA PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 46.521.042/0001-79, no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais);

III - Empenho n. 30832, em favor da empresa **VIP SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 57.161.329/0001-51, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais);

IV - Empenho n. 30839, em favor da empresa **N S SHOWS E ENTRETENIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, CNPJ nº 13.571.405/0001-21, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Parágrafo único. A anulação dos empenhos mencionados se dá em razão da reprogramação da fonte de pagamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor no dia **10 de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, aos 10 dias de junho de 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c6ae50-13062025205648**